

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura destinada à realização de eventos culturais e festividades temáticas, incluindo fornecimento de tendas, palco, banheiros químicos, arquibancadas, camarins, sonorização profissional, decoração temática e serviços de catering, para atendimento das demandas dos eventos promovidos pela rede municipal de ensino e pelo Município.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

- **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer** – unidade demandante responsável pelas festividades culturais, eventos públicos e ações de incentivo à cultura, lazer e integração comunitária, incluindo a realização do evento *Arraiá da Bocaina 2026*.
- **Secretaria Municipal de Educação** – unidade demandante interessada na realização de festividades escolares, eventos pedagógicos, culturais e esportivos promovidos no âmbito da rede municipal de ensino, voltados à integração da comunidade escolar e fortalecimento das práticas educacionais.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Alice Vitória Ferreira de Souza

Matricula ou Portaria: 11015-3

Contato Direto: (67) 9804-4535 E-mail: compras@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4.2 Licitação Anterior:

Conforme levantamento constante no Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Educação, identifica-se contratação anterior para objeto semelhante, por meio do **Contrato Administrativo nº 266/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2024, Processo Administrativo nº 176/2024, Edital nº 092/2024, bem como Contrato Administrativo nº 178/2024, Processo Administrativo nº 109/2024**, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A modalidade de licitação indicada para a presente contratação é o **Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. O objeto pretendido, consistente na prestação de serviços de locação de estruturas e apoio operacional para realização de festividades e eventos institucionais, possui características técnicas padronizadas, amplamente ofertadas por fornecedores do segmento, permitindo julgamento objetivo e ampla competitividade.

A adoção do **meio eletrônico** justifica-se por promover maior transparência, competitividade, economicidade e eficiência ao procedimento licitatório, ampliando a participação de fornecedores de diferentes localidades, reduzindo custos operacionais da Administração e fortalecendo a obtenção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da isonomia, publicidade, competitividade e eficiência administrativa.

Adicionalmente, considerando a natureza comum do objeto e a inexistência de predominância intelectual, técnica singular ou características que justifiquem modalidade diversa, o pregão eletrônico apresenta-se como a solução

juridicamente mais adequada e alinhada às boas práticas de contratação pública, garantindo celeridade processual e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a adequada realização de festividades e eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal, os quais possuem relevante interesse público por fomentarem o acesso à cultura, ao lazer, à educação, ao esporte e à convivência comunitária. Tais eventos integram o calendário municipal e representam importante instrumento de valorização das tradições locais, fortalecimento da identidade cultural, incentivo à participação social e promoção do desenvolvimento econômico, especialmente mediante o estímulo ao comércio local, turismo e circulação de serviços no município.

Verifica-se, contudo, que a Administração Municipal não dispõe, em seu patrimônio permanente, de infraestrutura operacional e equipamentos em quantitativo e especificações suficientes para suportar eventos de médio e grande porte com os padrões necessários de segurança, acessibilidade, funcionalidade e atendimento ao público. Além da inexistência de estrutura própria compatível, a execução dessas atividades demanda apoio técnico especializado para instalação, operação, manutenção e desmontagem, considerando exigências normativas relacionadas à segurança estrutural, prevenção contra incêndio, acessibilidade, conforto sanitário e ordenamento dos espaços públicos. Alternativas como utilização de bens próprios, cessão por comodato, permuta institucional ou compartilhamento eventual de estruturas mostram-se insuficientes, incertas ou incompatíveis com a regularidade, escala e especificidades técnicas exigidas para atendimento integral da necessidade pública identificada.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa de garantir meios adequados para viabilizar a execução regular, segura e eficiente das festividades públicas previstas, assegurando condições apropriadas para recepção do público, realização de apresentações, organização logística e cumprimento das exigências operacionais inerentes aos eventos. A ausência de atendimento dessa necessidade poderá comprometer a continuidade das ações institucionais programadas, restringir o acesso da população às atividades culturais e educacionais promovidas pelo município e gerar riscos operacionais incompatíveis com o interesse público e com o dever de boa gestão administrativa.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Compras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela secretaria demandante através de Pedido de Nota de empenho ou da Autorização de Fornecimento.

7.2 Do Prazo para início

O prazo para início será após a assinatura do Contrato.

7.3 Do Local e prazo de entrega:

A montagem, instalação, disponibilização e execução dos serviços deverão ocorrer em **até 03 (três) dias antes da data prevista para cada evento**, ou em prazo diverso formalmente definido pela Administração, conforme complexidade da demanda.

Local de entrega/execução:

Os serviços serão executados em locais previamente indicados pela Administração Municipal, dentro da circunscrição territorial do Município de Inocência/MS, incluindo espaços públicos, unidades escolares, praças, áreas de eventos e demais locais vinculados às festividades institucionais.

Dias e horário para entrega/execução:

A execução deverá ocorrer em dias e horários previamente definidos pela Administração, inclusive em finais de semana e feriados, quando compatível com a programação oficial dos eventos, mediante alinhamento prévio com a fiscalização contratual.

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando houver justificativa e interesse da Administração.

7.5 Da forma do recebimento:

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após a execução do evento, mediante conferência pela fiscalização contratual, e o definitivo após verificação integral da conformidade da execução.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados, instalados ou disponibilizados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta apresentada, normas técnicas aplicáveis e demais documentos da contratação, bem como na hipótese de falha, defeito, avaria, interrupção ou inadequado funcionamento durante a realização do evento. Nessas situações, a contratada deverá promover a **substituição, correção, reparo ou restabelecimento imediato dos serviços e equipamentos, no prazo máximo de até 01 (uma) hora, ou em prazo inferior quando a natureza da ocorrência exigir resposta emergencial**, sem qualquer ônus adicional para a Administração, de modo a não comprometer a continuidade, segurança e regular execução do evento público.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

Considerando a natureza do objeto pretendido, consistente na **prestação de serviços comuns de locação de estruturas e apoio operacional para realização de festividades, eventos culturais, educacionais e institucionais**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, recomenda-se a adoção da modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, com fundamento no **art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

A escolha da modalidade mostra-se adequada por se tratar de contratação de serviços comuns, amplamente ofertados no mercado, permitindo julgamento objetivo das propostas, ampliação da competitividade, maior transparência, celeridade processual e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

7.9 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

- A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, dispondo de equipe qualificada, equipamentos adequados e condições logísticas suficientes para atendimento integral das demandas da Administração, observados os prazos e cronogramas estabelecidos para cada evento.
- Todos os equipamentos, estruturas e materiais empregados deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, atendendo às normas técnicas aplicáveis, especialmente as relacionadas à segurança estrutural, prevenção contra incêndio, acessibilidade, instalações elétricas e segurança do trabalho, cabendo à contratada a integral responsabilidade por montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e suporte técnico durante todo o período de execução do evento.
- A contratada deverá manter equipe técnica de prontidão durante a realização dos eventos para atendimento imediato de intercorrências, falhas operacionais, substituições emergenciais, reparos e demais ocorrências que possam comprometer a continuidade, segurança ou qualidade da execução contratual.
- Será de inteira responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos auxiliares, insumos, combustíveis, alimentação,



hospedagem da equipe, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual.

- Quando aplicável, a contratada deverá apresentar as licenças, autorizações, Anotações de Responsabilidade Técnica, laudos, certificações e demais documentos exigidos pela legislação vigente para instalação e operação segura das estruturas temporárias, responsabilizando-se integralmente pela regularidade técnica e legal da execução.
- A execução deverá observar integralmente os princípios da continuidade do serviço, segurança dos participantes, acessibilidade, qualidade da prestação, sustentabilidade administrativa e atendimento ao interesse público.

7.10 Justificativa para dispensa do IRP (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO) – em caso de SRP.

Não se aplica

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1 317.001.004	BANHEIRO QUÍMICO PNE, PORTÁTIL EM POLIETILENO (AZUL) COM PRODUTO PARA TRATAMENTOS, EM ÓTIMO ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, (BANHEIRO PARA CADEIRANTE)	UND	2
2 211.016.370	CAMARIM 4X4 DE OCTANORM COM TENDA PARA COBERTURA CAMARIM COM AR CONDICIONADO, MEDINDO 4L X 4C, COM PISO, COM TENDAS MEDINDO 5X5X2,5M, ALTURA DO PÉ 3,30M, ÁREA ÚTIL 25M², ALTURA CENTRAL 4,5M E DISTÂNCIA DAS COLUNAS DE 5 M COM VÃO LIVRE, NA COR BRANCA, FECHAMENTO LATERAL CANELADO, MODELO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL/ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. DEVEM CONTER CINTAS COM CATRACA PARA FIXAÇÃO JUNTO AO SOLO. CARGA DE 8 TONELADAS. INCLUIR: TRANSPORTES, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. FIXADAS COM CABO DE AÇO. AR CONDICIONADO, SOFÁ DE 02 LUGARES, 05 CADEIRAS, MESA PARA COMIDAS, 01 ESPELHO CORPO INTEIRO, 01 GELADEIRA OU CAIXA TÉRMICA, 02 PONTOS DE ENERGIA 110 V.	DIARIA	4
3 211.002.874	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAMARIM COM INSUMOS E LOCAÇÕES, PARA ATENDER AOS CAMARINS DOS ARTISTAS QUE VIRAM SE APRESENTAR NAS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE INOCENCIA MS	SERV.	2
4 211.016.371	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA JUNINA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ORNAMENTAÇÃO CENOGRÁFICA, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS, SERVIÇOS DE MONTAGEM E POSTERIOR DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA E AMBIENTAÇÃO DO EVENTO ARRAIÁ DA BOCAINA 2026.	SERV.	1
5 040.002.121	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: 04 DEGRAUS DE 25M DE COMPRIMENTO POR 2,8M DE LARGURA, SENDO O PRIMEIRO DEGRAU COM 60CM DE ALTURA E ABERTO AO PÚBLICO.	UND	2
6 143.003.068	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO., TRANSPORTES, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.	SERV.	2
7 040.002.125	LOCAÇÃO DE PALCO MARROQUINO: LOCAÇÃO DE PALCO MARROQUINO, TUBULAR DE 04 ÁGUAS, DE 10M DE FRENTE POR 8 DE FUNDO, EM ESTRUTURA METÁLICA, COR ALUMÍNIO, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMAS, PRETO POR DENTRO E CINZA POR FORA, COM TORRES DE 7,5M DE ALTURA, PISO DE 9,50M DE FRENTE POR 6,60M DE FUNDO COM 1,10 DE ALTURA DO CHÃO, COM GUARDA CORPO EM VOLTA, ESCADA DE ACESSO.	DIARIA	2
8 317.001.018	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 - LONA ANTI CHAMAS, BRANCAS, PIRÂMIDES, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA DE ÁGUA, PÉ DIREITO DE 2,2M	DIARIA	6



9	040.002.122	LOCAÇÃO: DE BANHEIRO QUÍMICO: CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, INDIVIDUAL E PORTÁTIL, EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO OU ATÉ MESMO NOVA. CONFECCIONADA EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS COM VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À VIOLAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE / OCUPADO", CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUE DE DEJETOS COM DESCARGA), MICTÓRIO	UND	10
10	040.002.126	LOCAÇÃO: DE TENDAS 10X10: LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10, LONAS ANTI-CHAMAS, BRANCAS, PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA D'ÁGUA, PÉ DIREITO DE 3M.	UND	22
11	040.002.128	LOCAÇÃO: DE TENDAS 5X5: LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5, LONAS ANTI-CHAMAS, BRANCAS, PIRÂMIDE, ESTRUTURA METÁLICA, COM CALHA D'ÁGUA, PÉ DIREITO DE 2,5M.	UND	8
12	211.002.894	SOM GRANDE PORTE 10 LINE ARRAY FS 1200 08 GSUB GRAVE 02 SID RETORNO 02 SID SPOT 03 MIC SEM FIO 01 KIT MIC BATERA 01 KIT MIC PERCUÇÃO 01 MESA LS9 SID 01 MESA M32 MIDAS PA 01 POWER PLAY 16 MOVING 5R 10 PAR LED 18X18 10 STROBO LED ATOMIC 1000 WTS 01 MESA MA2 COM 2 TELA 06 COOB BRANCO FRENTE BRANCO 04 MINI BRUTS 06 PLATICAVEL 01 GRID TRELIÇA Q30	DIARIA	1

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias demandantes, considerando o calendário oficial de festividades, a natureza dos eventos, duração prevista, estimativa de público, exigências técnicas operacionais e histórico de edições anteriores.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, o quantitativo solicitado destina-se ao atendimento das festividades promovidas pelas unidades da Rede Municipal de Ensino, especialmente os eventos **Arraiá da Bocaina**, **Arraiá da Escola Cirilo** e **Torneio de Futebol da Escola Cirilo**, previstos para o exercício de 2026. Tais eventos possuem caráter pedagógico, cultural e esportivo, sendo essenciais para integração da comunidade escolar e fortalecimento das práticas educacionais. Os festejos juninos, em razão de sua duração de múltiplos dias e do tradicional elevado fluxo de participantes, incluindo alunos, familiares e comunidade em geral, demandam maior volume de estruturas e serviços. Já o evento esportivo, embora com natureza distinta, igualmente exige infraestrutura adequada para sua realização com segurança e organização. A estimativa quantitativa foi elaborada considerando as especificidades operacionais, duração dos eventos e histórico de consumo da própria rede municipal, evitando insuficiência ou desperdício de recursos públicos.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, a definição quantitativa decorre da necessidade técnica de estruturação do evento **Arraiá da Bocaina 2026**, considerando sua magnitude e a complexidade operacional envolvida. A estrutura de cobertura foi dimensionada para atendimento de área aproximada de **600m²**, mediante utilização de tendas adequadas para proteção do público contra intempéries e organização do espaço do evento. A ambientação temática foi estimada de forma proporcional à área total, incluindo decoração de teto, revestimento estrutural, cenografia, mobiliário temático, paisagismo, elementos decorativos e estruturas de recepção, com a finalidade de preservação da identidade cultural da festividade.

Quanto à infraestrutura de apoio operacional, os quantitativos destinados aos camarins e serviços correlatos foram definidos conforme necessidade de atendimento aos artistas e respectivas equipes técnicas durante os dias de realização do evento, observando exigências logísticas, conforto, hospitalidade e suporte operacional. Da mesma forma, os quantitativos de arquibancadas, sonorização, iluminação e demais estruturas foram dimensionados em razão da amplitude do recinto, necessidade de acomodação segura do público, controle de fluxo, visibilidade adequada dos espetáculos e atendimento às exigências técnicas das apresentações artísticas programadas.

Dessa forma, a memória de cálculo adotada reflete o dimensionamento técnico da necessidade administrativa, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, segurança operacional e economicidade, compatibilizando os quantitativos com a real demanda dos eventos públicos previstos.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

A partir dos estudos realizados para atendimento da presente demanda, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado, visando suprir as necessidades da Administração quanto à realização de festividades, eventos culturais, educacionais, esportivos e institucionais:

Solução 1 – Locação de estruturas e contratação de serviços especializados por empresa terceirizada (solução recomendada)

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção, suporte operacional e desmontagem de estruturas temporárias e serviços correlatos necessários à realização dos eventos públicos, incluindo equipamentos, estruturas físicas, apoio técnico e operacional. Trata-se da solução amplamente adotada pela Administração Pública e pelo mercado de eventos, considerando a disponibilidade de fornecedores especializados, padronização dos serviços, viabilidade operacional, agilidade na execução e atendimento integral às exigências técnicas, de segurança e logística. Esta solução mostra-se vantajosa por eliminar custos permanentes com aquisição, armazenamento, manutenção, transporte, depreciação e gestão de patrimônio, além de assegurar suporte técnico especializado e atendimento conforme a demanda específica de cada evento.

Solução 2 – Aquisição definitiva de estruturas e equipamentos próprios pela Administração

Consiste na aquisição direta, pelo Município, de estruturas, equipamentos e materiais necessários à realização dos eventos. Embora possa representar disponibilidade patrimonial permanente, esta alternativa revela-se menos vantajosa diante do elevado investimento inicial necessário, custos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, armazenamento adequado, transporte, montagem, desmontagem, necessidade de equipe técnica especializada permanente, depreciação patrimonial e risco de obsolescência dos equipamentos. Ademais, considerando o uso eventual e sazonal desses itens, a solução não se mostra economicamente eficiente para a Administração.

Solução 3 – Cessão, comodato, permuta ou compartilhamento de estruturas com outros órgãos/instituições

Consiste na utilização de estruturas eventualmente disponibilizadas por outros órgãos públicos, entidades parceiras ou mediante instrumentos de cooperação administrativa. Contudo, esta alternativa apresenta limitações relevantes quanto à disponibilidade, compatibilidade técnica, padronização, previsibilidade, responsabilidade operacional, manutenção e atendimento simultâneo às necessidades específicas dos eventos programados, não oferecendo segurança suficiente para assegurar a regular execução das festividades públicas previstas.

Conclusão do Levantamento Mercadológico

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a **contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços correlatos (Solução 1)** apresenta-se como a alternativa **tecnicamente mais viável, operacionalmente mais segura e economicamente mais vantajosa**, por possibilitar atendimento integral da demanda com flexibilidade operacional, suporte técnico especializado, conformidade com normas de segurança, racionalização de recursos públicos e melhor adequação às necessidades específicas da Administração Municipal.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada pela Administração Pública**, mediante levantamento mercadológico junto a fornecedores do ramo, consultas a contratações similares e utilização de banco de preços, conforme demonstrado no **Quadro Demonstrativo de Preços e Média – Cotação nº 00414/26** (anexoado ao processo).

Para composição da estimativa, foram considerados os preços médios unitários obtidos para os itens e serviços necessários à execução integral do objeto, incluindo estruturas temporárias para eventos, sanitários químicos, palco, tendas, geradores, camarins, serviços de apoio operacional, decoração temática, arquibancadas, sonorização e demais estruturas correlatas.

Conforme levantamento técnico realizado, **o valor estimado global da contratação perfaz o montante de R\$ 233.535,01 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo)**, valor que servirá como parâmetro para fins de planejamento da contratação e julgamento da vantajosidade econômica da futura licitação, observados os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os aspectos técnicos, operacionais e econômicos de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, suporte técnico, manutenção corretiva eventual durante a execução, desmontagem e demais serviços correlatos necessários à realização das festividades, eventos culturais, educacionais, esportivos e institucionais**



promovidos pela Administração Municipal.

A solução contempla o atendimento integral da demanda por meio do fornecimento de infraestrutura temporária e serviços especializados, incluindo, conforme necessidade administrativa, tendas, palco, sanitários químicos convencionais e acessíveis, geradores de energia, camarins, sonorização, iluminação, arquibancadas, decoração temática, apoio operacional e demais estruturas correlatas indispensáveis à adequada realização dos eventos públicos. A contratação deverá compreender o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, testes operacionais, operação assistida quando aplicável, manutenção preventiva e corretiva durante a realização dos eventos, substituição imediata em caso de falhas, desmontagem e retirada integral das estruturas, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Também deverão ser observadas todas as exigências legais, normativas e técnicas aplicáveis, especialmente quanto à segurança estrutural, instalações elétricas, prevenção contra incêndio, acessibilidade, segurança do trabalho e regularidade técnica das estruturas temporárias.

Quando aplicável, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica e equipe operacional de prontidão durante a realização dos eventos, garantindo atendimento imediato a intercorrências, falhas técnicas, avarias ou necessidade de substituição emergencial de equipamentos ou estruturas, de forma a não comprometer a continuidade da programação oficial.

A escolha desta solução mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, considerando que a Administração não dispõe de estrutura própria, equipe técnica especializada, capacidade logística ou patrimônio compatível para atendimento integral da demanda. A aquisição definitiva de estruturas mostraria elevado custo de investimento, manutenção permanente, armazenamento, depreciação patrimonial e baixa eficiência diante do uso sazonal. Já alternativas como cessão, comodato, compartilhamento ou permuta não oferecem previsibilidade, disponibilidade ou compatibilidade técnica suficiente para garantir a execução regular e segura dos eventos. Assim, a contratação especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, segura, economicamente racional e alinhada ao interesse público.

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

(X) A aquisição/contratação do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e, assim, fomentar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Justifica-se o parcelamento da contratação em razão da natureza diversificada dos itens e serviços que compõem o objeto, os quais apresentam características técnicas distintas, podendo ser fornecidos e executados por diferentes segmentos especializados do mercado. A divisão da contratação em itens ou lotes tecnicamente compatíveis possibilita maior ampliação da competitividade, favorece a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores especializados, além de contribuir para a obtenção de melhores condições econômicas para a Administração.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresenta melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros atualmente disponíveis, considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria, equipamentos especializados, equipe técnica operacional permanente e capacidade logística suficiente para atendimento integral das demandas decorrentes das festividades e eventos públicos programados.

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a **realização adequada, segura, eficiente e organizada dos eventos institucionais, culturais, educacionais e comunitários promovidos pelo Município**, garantindo infraestrutura compatível com a natureza e porte das festividades, atendimento às exigências técnicas, normativas e operacionais aplicáveis, além da continuidade da programação oficial prevista pelas secretarias demandantes.

Busca-se, ainda, promover **melhor aproveitamento dos recursos públicos**, mediante contratação planejada e dimensionada conforme a real necessidade administrativa, evitando investimentos permanentes de elevado custo com aquisição, manutenção, armazenamento, transporte e depreciação de estruturas de uso eventual ou sazonal.

Como resultados esperados, destacam-se:

- ampliação da eficiência administrativa na execução dos eventos públicos;
- garantia de segurança estrutural, operacional e sanitária para participantes, servidores, artistas e público em geral;
- adequada acomodação, organização logística e acessibilidade dos espaços destinados às festividades;
- atendimento qualificado às exigências técnicas de apresentações culturais e eventos institucionais;
- fortalecimento das ações culturais, educacionais, esportivas e de integração comunitária promovidas pelo



Município;

- valorização das tradições locais, incentivo à participação popular e fortalecimento da identidade cultural municipal;
- estímulo indireto à economia local, mediante incremento da circulação de pessoas, comércio e prestação de serviços durante os eventos.

Dessa forma, a solução proposta demonstra-se apta a atender de forma eficiente o interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e boa gestão administrativa.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

(x) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

(x) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

() O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

() Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(x) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

(x) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos

RISCO 01 – ATRASO NA MONTAGEM/INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS E SERVIÇOS

Probabilidade: (X) Alto () Médio () Baixo

Impacto: (X) Grave () Moderado () Leve

Dano:

Comprometimento parcial ou total da realização do evento, atraso na programação oficial, prejuízo ao atendimento ao público, transtornos operacionais e possível dano à imagem institucional da Administração.

Ação Preventiva:

Definição clara de prazos contratuais para montagem, cronograma prévio de execução, fiscalização antecipada, exigência de capacidade operacional compatível e previsão contratual de substituição imediata em caso de descumprimento.

Responsável(eis) pela Prevenção:

Secretaria demandante, fiscal do Contrato e Gestor Contratual.

Ação de Contingência:

Notificação imediata da contratada para regularização urgente, aplicação das sanções cabíveis e acionamento de medidas emergenciais para restabelecimento da execução.

Responsável(eis) pelo Contingenciamento:

Fiscal do Contrato, Gestor Contratual e Secretaria demandante.

RISCO 02 – FALHA TÉCNICA OU AVARIA EM EQUIPAMENTOS DURANTE O EVENTO

Probabilidade: (X) Alto () Médio () Baixo

Impacto: (X) Grave () Moderado () Leve

Dano:

Interrupção de apresentações, paralisação do evento, comprometimento da segurança dos participantes e prejuízo à execução contratual.



Ação Preventiva:

Exigência de equipamentos revisados, em perfeito estado de funcionamento, testes operacionais prévios, manutenção preventiva e equipe técnica de plantão durante todo o evento.

Responsável(eis) pela Prevenção:

Contratada, Fiscal do Contrato e Secretaria demandante.

Ação de Contingência:

Substituição imediata do equipamento/estrutura defeituosa e acionamento da equipe técnica de suporte emergencial.

Responsável(eis) pelo Contingenciamento:

Contratada e Fiscal do Contrato.

RISCO 03 – ACIDENTES, FALHAS E INSEGURANÇA ESTRUTURAL

Probabilidade: () Alto (X) Médio () Baixo

Impacto: (X) Grave () Moderado () Leve

Dano:

Risco à integridade física de servidores, artistas, participantes e público, além de responsabilização administrativa, civil e eventual paralisação do evento.

Ação Preventiva:

Exigência de conformidade com normas técnicas, ART/RRT quando aplicável, vistoria prévia, materiais certificados e equipe técnica qualificada.

Responsável(eis) pela Prevenção:

Contratada, Fiscal do Contrato e setor técnico responsável.

Ação de Contingência:

Interdição imediata da estrutura comprometida, isolamento da área, substituição emergencial e adoção das medidas de segurança cabíveis.

Responsável(eis) pelo Contingenciamento:

Fiscal do Contrato, Secretaria demandante e contratada.

RISCO 04 – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PELA EMPRESA CONTRATADA

Probabilidade: () Alto (X) Médio () Baixo

Impacto: (X) Grave () Moderado () Leve

Dano:

Inexecução parcial ou total do objeto, prejuízo à realização dos eventos e necessidade de medidas administrativas emergenciais.

Ação Preventiva:

Definição clara das obrigações contratuais, exigência de qualificação técnica compatível, fiscalização contínua e previsão de penalidades contratuais.

Responsável(eis) pela Prevenção:

Setor de Contratações, Fiscal do Contrato e Gestor Contratual.

Ação de Contingência:

Aplicação de penalidades, notificação formal, rescisão contratual quando cabível e adoção de medidas emergenciais para continuidade do atendimento.

Responsável(eis) pelo Contingenciamento:

Gestor Contratual, Assessoria Jurídica e Secretaria demandante.

RISCO 05 – CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS

Probabilidade: () Alto (X) Médio () Baixo

Impacto: () Grave (X) Moderado () Leve

Dano:

Comprometimento parcial da execução do evento, riscos estruturais e necessidade de readequação operacional.

Ação Preventiva:

Exigência de estruturas adequadas para intempéries, materiais resistentes, planejamento logístico e monitoramento prévio das condições climáticas.

Responsável(eis) pela Prevenção:

Contratada, Fiscal do Contrato e Secretaria demandante.

Ação de Contingência:

Suspensão temporária, reorganização operacional, reforço estrutural ou remanejamento conforme necessidade e critérios de segurança.

Responsável(eis) pelo Contingenciamento:

Secretaria demandante, Fiscal do Contrato e contratada.

19. DA FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

- **Fiscal Titular:** Janete de Lima Kraemer da Silva
- **Fiscal Suplente:** Eleneide Ferreira da Silva
- **Gestora da Contratação:** Jonathan Fernandes de Freitas



Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

- **Fiscal Titular:** Priscila Ferreira da Silva
- **Fiscal Suplente:** Hélio de Oliveira Lira
- **Gestora da Contratação:** Adriana Alves Franco

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 19 de maio de 2026.



Alice Vitória Ferreira de Souza
responsável pela elaboração ETP
Matricula 11015-3

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- (x) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, (data da assinatura digital)

Adriana Alves Franco
Secretaria Municipal de Educação
Portaria n° 04/2025.

Jonathan Fernandes de Freitas
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria n° 855/2025